



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 108/194
CM-PALMITAL 20/106/194
Abraçoes Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PROJETO DE LEI N.º ~~23/94-PM~~

PROJETO DE LEI N.º 25/94

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DESTINADO AO PAGAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDOS A ESTAGIARIOS PARA ATENDER A VARIOS SETORES DA PREFEITURA.

A CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

APROVA:-

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito Adicional Especial na contabilidade Municipal, visando o pagamento de bolsas de estudos a estagiarios, nas seguintes unidades orçamentárias:

02- EXECUTIVO

11- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO

08.41.190.2.028000 - MANUT. ESCOLA PRE-PRIMARIA

3131 - REMUN. SERV. PESSOAIS.....CR\$ 10.000.000,00

08.42.188.2.029000- MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL

3131 - REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS.....CR\$ 10.000.000,00

02- EXECUTIVO

13- DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

08.46.228.2-033000- MANUT. SETOR DESPORTOS E LAZER

3131 - REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS.....CR\$ 10.000.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação:

02- EXECUTIVO

06- DEPT. SAUDE - MEDICINA E ODONTOLOGIA

13.75.428.2-008000 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE

3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$ 30.000.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

20 de junho de 1994.

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Extraordinária de 30/06/94
Miguel Bueno Didal
Presidente

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL

ENCAMINHAR
C. M. Palmital, 30/06/94
Miguel Bueno Didal
Presidente

ENCAMINHADO
EM 30/06/94
OFÍCIO N.º 137/94
Ref:
Rosângela Aparecida Darrilha
ESCRITURARIA



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:-

PROJETO DE LEI N. 23/94-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Através do presente, encaminho a Vossas Excelências, o Projeto de Lei n. 23/94-PM, para apreciação desse Egrégio Legislativo.

O presente Projeto, visa adequar o orçamento e possibilitar a concessão de bolsas de estudos a estagiários para atender a vários setores da Prefeitura, objetivando agilizar os serviços e proporcionar ao estagiário condições de aprendizagem e aperfeiçoamento de suas funções, além de propiciar uma rentabilidade.

Agradecendo antecipadamente as atenções de Vossas Excelências, aproveitamos da oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 20 de junho de 1994.

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL